

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Edição nº 20/05/2025

SUMÁRIO

FAZENDA	2
EDITAL 003	2
EDUCAÇÃO E CULTURA	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 093/2025	2

FAZENDA

EDITAL 003

EDITAL 003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO NORTENSE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, ACERCA DA DEMONSTRAÇÃO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025, APRESENTADA PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SOBRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE.

O Prefeito Municipal convida a população em geral para participar de Audiência Pública institucional do município de São José do Norte, denominada “*Demonstração das Metas do 1º quadrimestre de 2025.*” Tal audiência será realizada dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira) às 10h30min na sala 01 do Polo Universitário de São José do Norte, situado a Rua Doze, nº101 - Bairro Comendador Carlos Santos, São José do Norte. Desde já contamos com a presença de todos.

São José do Norte, 20 de maio de 2025.

Neromar de Araújo Guimarães,
Prefeito Municipal.

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 355ec0aa-6387-4cc2-a045-2279bae06c42

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 093/2025
ANOS FINAIS PORTUGUÊS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 093/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.155, de 12 de fevereiro de 2025, para o preenchimento de 01 (uma) vaga + Cadastro de reserva (CR) para o **CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS	01 (uma) +CR	24 horas semanais - no turno manhã	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 2.701,53 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta e três centavos)

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 as inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do

Norte, através do protocolo online do sistema 1doc - ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO Nº 093/2025 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS.

2.2 As inscrições serão recebidas **no período de 21 de maio de 2025 a 25 de maio de 2025.**

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Português: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS.

TITULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Educação	20	40
Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses)	02	10
Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h	05	20
Curso de Formação Continuada CH mais de 100h	15	30
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais indicados pela SMEC, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais, sendo a carga horária semanal de 24h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na **lei**

específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;

- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental (se for o caso).

- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas;

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

- apresentar declaração étnico-racial;

- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã (para Professor de Português);

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, caso permaneça configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	21/05/2025 a 25/05/2025
Homologação das Inscrições	26/05/2025
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	27/05/2025
Homologação Final das Inscrições	28/05/2025
Divulgação da Classificação	28/05/2025
Recursos quanto a Classificação	29/05/2025
Resultado Final	30/05/2025

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

São José do Norte (RS), 20 de maio de 2025.

Neromar de Araujo Guimarães

Prefeito

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5089/ix_hN_s7kHvI2G6xJT4OzZp-tsYxFHwl.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 16108585-0830-4274-b0d7-d9885c1ced18

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Edição nº 20/05/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

